



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DIRETORIA FINANCEIRA
PARECER Nº 0025/2016

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei n. 12.015, de autoria do Prefeito Municipal, que altera o grau inicial de cargos e empregos da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí (ESEF) e regula o enquadramento dos ocupantes.

A propositura busca proceder à revisão de vencimentos dos cargos de Agente de Manutenção Predial, Assistente de Manutenção Predial, Agente de Serviços Operacionais, Assistente de Administração e Analista de Gestão da Escola Superior de Educação Física.

O projeto vem acompanhado da Estimativa do Impacto Orçamentário Financeiro de fls. 08 que nos mostra o custo com a presente ação, sendo que a mesma terá impacto nulo posto que as dotações orçamentárias a serem utilizadas estão elencadas no artigo 4º do presente. Às fls. 09 encontramos o percentual de 46,2% a serem ocupados com despesas de pessoal no presente exercício conforme aponta o artigo 5º, inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Às fls. 10/11 encontramos estudo do IPREJUN onde o mesmo aponta a existência de 08 (oito) servidores aposentados e/ou pensionistas com direito a paridade e integralidade nos cargos elencados bem qual será o impacto financeiro da proposta junto ao Instituto.

Este mesmo impacto aponta para uma situação de déficit no atual exercício, o qual poderá ocorrer tanto devido à previsão de crescimento dos investimentos, com o início de novas obras, bem como devido a possibilidade de queda das receitas, posto que o cenário financeiro nacional aponta para recessão durante o presente ano.

Isto posto, segue apto à tramitação.



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 29 de março de 2016.

DJAIR BOCANELLA

Diretor Financeiro

ANDREA A A SALLES VIEIRA

Assessor de Serviços Técnicos